



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 3.083ª sessão da Câmara Especial realizada em 7 de março de 2025 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas
Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Cássia Adriana de Lima Rodrigues, Cindy Andrade Moraes, Geraldo da Silva Datas, Gislana da Silva Carlos e Ivana Maria de Almeida
Procurador do Estado: Diógenes Baleeiro Neto

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003399401-21 - Autuado: BALL DO BRASIL LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060158457-82 (Recorrente: BALL DO BRASIL LTDA - Procurador: OTTO CRISTOVAM SILVA SOBRAL/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, por maioria de votos, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Vencidos os Conselheiros Antônio César Ribeiro (Relator) e Cássia Adriana de Lima Rodrigues, que dele conheciam. Designada relatora a Conselheira Ivana Maria de Almeida. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Paulo Octávio Moura de Almeida Calhão e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Diógenes Baleeiro Neto.

ACÓRDÃO: 5.928/25/CE.

- PTA nº. 01.003508856-54 - Autuado: MAGAZINE LUIZA S/A - Recurso de Revisão nº(s): 40.060158695-33 (Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A - Procurador: ANDRE LUIZ MENON AUGUSTO/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Moraes - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. André Luiz Menon Augusto e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Diógenes Baleeiro Neto.

ACÓRDÃO: 5.930/25/CE.

- PTA nº. 01.003714817-73 - Autuado: BALL DO BRASIL LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060158592-28 (Recorrente: BALL DO BRASIL LTDA - Procurador: OTTO CRISTOVAM SILVA SOBRAL/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, por maioria de votos, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Vencidos os Conselheiros Cássia Adriana de Lima Rodrigues (Revisora) e Antônio César Ribeiro, que dele conheciam. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Paulo Octávio Moura de Almeida Calhão e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Diógenes Baleeiro Neto.

ACÓRDÃO: 5.929/25/CE.

- PTA nº. 01.003821642-94 - Autuado: CASA DE CARNES CAPIXABA LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060158648-25 (Recorrente: CASA DE CARNES CAPIXABA LTDA - Procurador: CASSIO RUBENS DE CARVALHO XAVIER/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Diógenes Baleeiro Neto.

ACÓRDÃO: 5.931/25/CE.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente

CCMG